

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõem sobre alteração dos anexos do Plano Plurianual do Município de Itararé da Lei Complementar nº 267 de 06 de outubro de 2021 para o período de 2022 a 2025.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Complementar nº 267 de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para adequação ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de dezembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

